

#### MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 58701.000034/2017-33

### TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 10817766-8, IFP/RJ e CPF: 076.261.827-23, nomeado pela Portaria Nº 575 de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2018 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, doravante denominada PROPONENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 33.649.575/0001-99, com sede na AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 997, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22430-042 neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, EDUARDO CARVALHO BANDEIRA DE MELLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0272493661 IFP, inscrito no CPF. n.º 264.034.047-68, residente e domiciliado na AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 997, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22470-001, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 269 de 30 de agosto de 2018, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "Flamengo Olímpico - Complementação", constante do processo nº 58701.000034/2017-33, que passa a ter a seguinte redação:

# "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 31/01/2019**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência. "

# CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

## Leonardo da Cunha de Mendonça Castro

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte

Ministério do Esporte

### Eduardo Carvalho Bandeira de Mello

Presidente

Clube de Regatas do Flamengo

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: Amanda Menezes de Andrade Ribeiro NOME: Solange Souza dos Santos

ENDEREÇO: ME ENDEREÇO: ME



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Carvalho Bandeira de Mello**, **Usuário Externo**, em 30/10/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos**, **Chefe de Divisão**, em 01/11/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro**, **Coordenador-Geral(a) de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 01/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0444981** e o código CRC **25CE8616**.

Referência: Processo nº 58701.000034/2017-33

SEI nº 0444981